

## ACÓRDÃO Nº 4489/2022 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo n.º TC 005.752/2019-1.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração (em Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Rivanda Farias de Oliveira Batalha (CPF 575.752.315-87).
4. Entidade: Município de São Cristóvão – SE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (Secex-TCE).
8. Representação legal: Danniell Alves Costa (OAB-SE 4.416), entre outros, representando Rivanda Farias de Oliveira Batalha.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, no presente momento, tratam de embargos de declaração opostos por Rivanda Farias de Oliveira Batalha em face do Acórdão 2.666/2022 prolatado pela 2ª Câmara, ao julgar irregulares as contas dessa responsável para condená-la ao pagamento do correspondente débito, aplicando-lhe, ainda, a subjacente multa prevista no art. 57 da Lei n.º 8.443, de 1992, diante da rejeição da prestação de contas dos recursos federais repassados ao Município de São Cristóvão – SE sob o valor de R\$ 444.642,00 no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o exercício de 2014;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. não conhecer dos supostos embargos de declaração opostos por Rivanda Farias de Oliveira Batalha em face do Acórdão 2.666/2022-TCU-2ª Câmara, nos termos do art. 34 da Lei n.º 8.443, de 1992, e do art. 287 do RITCU; e

9.2. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, à suposta embargante apontada pelo item 3 deste Acórdão, para ciência.

10. Ata n.º 29/2022 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 23/8/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4489-29/22-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Bruno Dantas (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Antonio Anastasia.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)  
BRUNO DANTAS  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Subprocurador-Geral